



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-A - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024 DE 27.02.2024. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO GLOBAL DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 27.02.2024, DECORRENTE DA SOLICITAÇÃO EFETUADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024 DE 28.05.2024. OBJETO: REAJUSTE DE 8,40% (OITO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO) PARA REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 074/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2024 DE 23.02.2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N.º 032/2024, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 01.10.2024, DATA DE EXTINÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA.

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 118/2023 FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2023. OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 118/2023, CUJO O OBJETO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA" CONSTANTE NO CONTRATO, CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97-1/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama -
- Bahia - 47.120-000 - TEL. (77) 99930-4752



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal Buritirama - BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Buriti, nº 291, inscrita no CNPJ sob n.º 13.234.000/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Arival Marques Viana, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, torna público que estará realizando a Chamada Pública 002/2024, para a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Buritirama, observadas as categorias descritas no Anexo I do Edital.

Cópia do Edital da Chamada Pública 002/2024-A e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – BA, Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: www.buritirama.ba.gov.br.

A documentação para a Chamada Pública 002/2024 deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, mediante protocolo, a partir do dia 30/10/2024, até o dia 01/11/2024, das 07:30h às 13:30h, no local acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento da Chamada Pública 002/2024 poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Buritirama – BA, 18 de outubro de 2024 - **Nádia Caitano Silva Alves** - Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer - Portaria 315/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Buritirama.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Buritirama, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Buritirama.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



1.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados:

- 04(quatro) grupos culturais juninos;
- 06 (seis) atores culturais do artesanato;
- 06(seis) bandas musicais;
- 04 (quatro) grupos de cavalgada;
- 01(um) grupo de capoeira;
- 02 (dois) grupo de dança cultural;
- 02 (dois) atores culturais da literatura de cordel;
- 01(uma) ação cultural de povos tradicionais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

1.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 168.285,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Und. Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte Recursos
020901	2.082 - Manutenção das Ações das Festividades Tradicionais, Culturais e Religiosas	3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas entre outras.	17490000
		3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF	18990010
			17150000
			17190000

MINISTÉRIO DA CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



1.4. Prazo de inscrição

Do dia 21/10 a 25/10/2024.

1.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital, atores culturais com contribuição artística ou cultural no município de Buritirama, residentes no município há pelo menos 02(dois) anos, comprovado através da Declaração de residência (anexo VIII), maiores de 18 anos e em atividade no mínimo há 02 (dois) anos no município;

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente em qualquer uma das etapas do edital, seja ela de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01(um) prêmio.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

3. INSCRIÇÕES

3.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de remessa física, diretamente na Secretaria de Cultura a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Buritirama de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) 30/10 a 01/11/2024 étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS

4.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% para pessoas indígenas;
- c) 5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma 30/10 a 01/11/2024.

A 30/10 a 01/11/2024 pode ser apresentada por escrito.

4.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais irão concorrer concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo

(15/11/24)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica].

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma 30/10 a 01/11/2024, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 02(dois) representantes da sociedade civil, 01(um) representante do poder público e 01(um) parecerista contratada.

5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Buritirama e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Buritirama, no site oficial:
https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção.

Os recursos deverão ser enviados através de remessa física conforme Formulário de Recurso (anexo IX) no prazo de 03(três) dias úteis conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município: https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



(N.º 115)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03(três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do envio físico diretamente na Secretaria de Cultura os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

7.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de remessa física do Formulário de Recurso (anexo IX) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município:
https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), ou Pix (se CPF do titular) indicada no formulário de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município:
https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município:
https://www.buritirama.ba.gov.br/diario_oficial e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

9.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60(sessenta) dias após a publicação do resultado final.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



9.4. Cronograma do Edital

Publicação do Edital	18/10/2024
Período de Inscrição	21 a 25/10/2024
Habilitação Parcial	29/10/2024
Prazo para Recurso	30/10 a 01/11/2024
Prazo para Contrarrrazões	04 e 05/11/2024
Habilitação Final	06/11/2024
Assinatura do Recibo Cultural	07 e 08/11/2024
Pagamento do Prêmio	A partir do dia 14/11/2024

9.5. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- Anexo V - Termo de Premiação Cultural
- Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VIII - Declaração de residência
- Anexo IX – Formulário de Recurso

Buritirama, 18 de outubro de 2024.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO I CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 168.285,75 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo:

CATEGORIA 1:

Até o valor de R\$ 40.980,85 correspondente a 04 prêmios no valor individual de R\$ 10.245,21 (dez mil duzentos e quarente e cinco reais e vinte e um centavos) cada prêmio, contemplando 04 (quatro) Grupos Culturais Juninos.

CATEGORIA 2:

Até o valor de R\$ 18.980,85 correspondente a 06 (seis) prêmios no valor individual de R\$ 3.163,47 (três mil cento e sessenta e três reais e quarente e sete centavos) cada prêmio, contemplando 06 (seis) atores culturais do setorial de artes visuais (artesanato);

CATEGORIA 3:

Até o valor de R\$ 6.980,85 correspondente a 02 prêmios no valor individual de R\$ 3.490,42 (três mil quatrocentos e noventa reais e quarente e dois centavos) cada prêmio, contemplando 02 (dois) atores culturais do setorial de artes cênicas (dança);

CATEGORIA 4:

Até o valor de R\$ 5.980,85 correspondente a 01 prêmio no valor individual de R\$ 5.980,85 (cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) cada prêmio, contemplando 01 (um) ator cultural do setorial de patrimônio cultural (capoeira);

CATEGORIA 5:

Até o valor de R\$ 20.980,85 correspondente a 04 prêmios no valor individual de R\$ 5.245,21 (cinco mil duzentos e quarente e cinco reais e vinte e um centavos) cada prêmio, contemplando 04 (quatro) atores culturais do setorial de patrimônio cultural (manifestações culturais – Cavalgada);

CATEGORIA 6:

Até o valor de R\$ 3.980,85 correspondente a 02 prêmios no valor individual de R\$ 1.990,42 (mil novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) cada prêmio, contemplando 02 (dois) atores culturais do setorial de humanidades (literatura, livro, cordel, poesia);

(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752

**CATEGORIA 7:**

Até o valor de R\$ 37.332,01 correspondente a 06 prêmios no valor individual de R\$ 6.222,00 (seis mil duzentos e vinte e dois reais) cada prêmio, contemplando 06(seis) atores culturais do setorial de música:

1- Bandas – 06 premios no valor de R\$ 6.222,00 cada;

CATEGORIA 8:

Até o valor de R\$ 35.294,00 correspondente a 01 prêmio no valor individual de R\$ 33.068,64 (trinta e tres mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos) cada prêmio, contemplando 01(um) ator cultural do setorial de Patrimônio Cultural(Povos tradicionais quilombolas) atendendo ao art. 7º da Lei nº 14.399/2022 contemplando 20% do recurso disponibilizado ao município para povos tradicionais.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CTEGORIAS	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Grupos Culturais Juninos	03	01	-	-	04	R\$ 10.245,21	R\$ 40.980,85
Artes Visuais(artesanato)	03	02	01	-	06	R\$ 3.163,47	R\$ 18.980,85
Artes Cênicas(dança)	01	01	-	-	02	R\$ 3.490,42	R\$ 6.980,85
Patrimônio Cultural(capoeira)	01	-	-	-	01	R\$ 5.980,85	R\$ 5.980,85
Patrimônio Cultural(cavalgada)	03	01	-	-	04	R\$ 5.245,21	R\$ 20.980,85
Humanidades(literatura, livro, poesia, cordel)	01	01	-	-	02	R\$ 1.990,42	R\$ 3.980,85
Música(bandas)	03	02	01	-	06	R\$ 6.222,00	R\$ 37.332,01
Povos Tradicionais(Quilombolas)	01	-	-	-	01	R\$ 33.068,64	R\$ 33.068,64
TOTAL							R\$ 168.285,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

Escolha o setorial e a área pertencente a que vai concorrer:

() Artesanato

() Cavalgada

() Grupo Cultural Junino

() Música

() Capoeira

() Grupo de Dança cultural

() Povos Tradicionais

() Cordel

Área pertencente:

() Atores culturais residentes em área central





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro – Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



☐ Atores culturais residentes área periférica urbana e rural e povos tradicionais

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim ☐ Não

Você é uma Pessoa LGBTQIAPN+?

- ☐ Sim ☐ Não (enviar declaração)

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



E-mail (caso possua):
Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa não Binária
☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório 1 de atendimento do critério – 8 pontos;
- Grau satisfatório 2 de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural pertencentes a povos tradicionais e LGBTQIAPN+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIR E RECONSTRUIR

15/10/24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



L	Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da Comissão de Seleção
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem de classificação dos atores culturais.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: com maior idade.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO V

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



(Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP. 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital
(Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP: 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no
CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av/Trav
_____, nº _____,
_____, bairro _____. DECLARO, para os devidos fins de
direito e sob as cominações legais, especialmente para fins de comprovação de
residência junto à Secretaria de Cultura que sou residente e domiciliado no município
de Buritirama/BA há mais de 02(dois) anos.

Por ser verdade, firmo o presente documento, declarando estar plenamente ciente de
que a falsa declaração é considerada como crime, nos termos do Código Penal
Brasileiro e que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações
aqui prestadas.

Buritirama, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 50.919.283/0001-48
Avenida Buriti, 291 – Centro - Buritirama – Bahia
CEP: 47.120-000 – TEL. (77) 99930-4752



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital n.º xxx/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2024****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DIÔGO ALBINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 025.361.665-46, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 034/2024 de 27.02.2024. OBJETO: ACRÉSCIMO de 25% no quantitativo global do contrato acima mencionado, firmado entre as partes, em 27.02.2024, decorrente da solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação. Regime de Execução: Indireta por Preço Global. Data: 16.09.2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: AUDECIDES BERNARDINO PEREIRA INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 47.129.842/0001-01, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2024 DE 28.05.2024. OBJETO: REAJUSTE DE 8,40% (OITO VÍRGULA QUARENTA POR CENTO) PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 074/2024, DATADO DE 28.05.2024, CONFORME SOLICITAÇÃO, DEVIDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA: 03.09.2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

AVISO DE PUBLICAÇÃO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATADA: TIAGO ALVES DA SILVA 04594522580, inscrita no CNPJ sob nº 46.421.938/0001-86, SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 032/2024 de 23.02.2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 032/2024, datado de 23.02.2024, por mais 03 (três) meses a partir do dia 01.10.2024, data de extinção do respectivo contrato, devido a necessidade da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA. Regime de Execução: Indireta por Preço Unitário. Data: 01.10.2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



AVISO DE PUBLICAÇÃO (PUBLICAÇÃO)

RESUMO DE DISTRATO AMIGÁVEL – CONTRATO 118/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA

CONTRATADA: TAINÁ DE SOUZA MILHOMENS, inscrita no CPF nº 055.479.185-47, Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 118/2023 firmado em 25 de julho de 2023.

OBJETO: Distrato amigável do Contrato nº 118/2023, cujo o objeto é a “Prestação de serviços de Odontólogo na área da saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA” constante no Contrato, celebrado em 25 de julho de 2023, conforme processo administrativo nº 97-1/2024.

DATA: 13.09.2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12C0-C058-A63F-FFCB-D6E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12C0-C058-A63F-FFCB-D6E9



Hash do Documento

c734b9dbd0544e58fd0ee8f2006336100e7593ef259b4110256e29f5c14535e2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/10/2024 13:36 UTC-03:00